



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Avenida Manoel Dantas, nº 34, Centro de Cedro de São João - Sergipe
CNPJ nº 11.429.318/0001-09

CONTRATO Nº 11 /2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, E A EMPRESA MGA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME, CONFORME ADIANTE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, sediado á Av. Manoel Dantas, nº 34, Centro, Cedro de São João/SE, inscrito no CNPJ nº 11.429.318/0001-09, neste ato representado pela sua Secretária Municipal a Sra. **MARINA LUIZA ROCHA CRUZ**, brasileira, maior, capaz, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MGA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.956.623/0001-66, com sede na Rua Senador Rolemborg, Nº 514, Sala 04, Galeria Nunes, bairro São José, Aracaju/SE, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor Giancarlo Celentano da Costa e Silva Filho, brasileiro, RG nº 3.034.803-0 SSP/SE e inscrito no CPF nº 016.373.225-69, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações do Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93 e a proposta elaborada pela **CONTRATADA**, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para Prestação de serviços de produção e instalação de painel em estrutura metálica, placa em PVC e adesivo em impressão digital, para padronização de sinalização das edificações interna e externa e dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Cedro de São João /Se, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
01	Produção e instalação de painel em estrutura metálica com acabamento em lona 440g em impressão digital, medindo 385x100cm (Placa Fachada da Sede da Secretaria de Saúde).	01	770,00	770,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Avenida Manoel Dantas, nº 34, Centro de Cedro de São João - Sergipe
CNPJ nº 11.429.318/0001-09

01.1	Produção e instalação de placa de porta em PVC 3mm com acabamento em adesivo, impressão digital e alta resolução medindo 40x12cm – Sede da Secretaria de Saúde.	09	30,00	270,00
02	Produção e instalação de painel em estrutura metálica com acabamento em lona 440g em impressão digital, medindo 500x100cm (Placa Fachada da USF MARIA MESSIAS ANDRADE).	01	1.000,00	1.000,00
02.1	Produção e instalação de placa de porta em PVC 3mm com acabamento em adesivo, impressão digital e alta resolução medindo 40x12cm – USF MARIA MESSIAS ANDRADE.	21	30,00	630,00
02.2	Produção e instalação de adesivo em impressão digital, em alta resolução, em totem totalizando 4m2 - USF MARIA MESSIAS ANDRADE.	01	320,00	320,00
02.3	Produção e instalação de adesivo em parede, impressão digital, e alta resolução, medindo 70x50cm - USF MARIA MESSIAS ANDRADE.	01	35,00	35,00
03	Produção e instalação de painel em estrutura metálica com acabamento em lona 440g em impressão digital, medindo 350x100cm (Placa Fachada - USF JURACI RAMOS ROCHA).	01	700,00	700,00
03.1	Produção e instalação de placa de porta em PVC 3mm com acabamento em adesivo, impressão digital e alta resolução medindo 40x12cm - USF JURACI RAMOS ROCHA.	26	30,00	780,00
03.2	Produção e instalação de adesivo em impressão digital, em alta resolução, em totem totalizando 4m2 - USF JURACI RAMOS ROCHA.	01	320,00	320,00
03.3	Produção e instalação de adesivo em parede, impressão digital, e alta resolução, medindo 70x50cm - USF JURACI RAMOS ROCHA.	01	35,00	35,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Avenida Manoel Dantas, nº 34, Centro de Cedro de São João - Sergipe
CNPJ nº 11.429.318/0001-09

04	Produção e instalação de painel em estrutura metálica com acabamento em lona 440g em impressão digital, medindo 247x122cm (Placa Fachada – CAPS I)	01	600,00	600,00
04.1	Produção e instalação de placa de porta em PVC 3mm com acabamento em adesivo, impressão digital e alta resolução medindo 40x10cm - CAPS I.	20	30,00	600,00
05	Produção e instalação de painel em estrutura metálica com acabamento em lona 440g em impressão digital, medindo 470x100cm (Placa Fachada – USF POÇO DOS BOIS).	01	940,00	940,00
05.1	Produção e instalação de placa de porta em PVC 3mm com acabamento em adesivo, impressão digital e alta resolução medindo 40x12cm - USF POÇO DOS BOIS.	11	30,000	330,00
05.2	Produção e instalação de adesivo em impressão digital, em alta resolução, em totem totalizando 4m2 - USF POÇO DOS BOIS	01	320,00	320,00
05.3	Produção e instalação de adesivo em parede, impressão digital, e alta resolução, medindo 70x50cm - USF POÇO DOS BOIS	01	35,00	35,00
06	Produção e instalação de painel em estrutura metálica com acabamento em lona 440g em impressão digital, medindo 150x100cm (Placa Fachada – ACADEMIA DE SAÚDE).	01	300,00	300,00
06.1	Produção e instalação de placa de porta em PVC 3mm com acabamento em adesivo, impressão digital e alta resolução medindo 40x12cm - ACADEMIA DE SAÚDE	07	30,00	210,00
06.2	Produção e instalação de placa de porta em PVC 3mm com acabamento em adesivo, impressão digital e alta resolução medindo 16x16cm - ACADEMIA DE SAÚDE	02	24,00	48,00
06.3	Produção e instalação de placa de porta em PVC 3mm com acabamento em adesivo, impressão digital e alta resolução medindo 24x8cm - ACADEMIA DE SAÚDE	02	22,00	44,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Avenida Manoel Dantas, nº 34, Centro de Cedro de São João - Sergipe
CNPJ nº 11.429.318/0001-09

06.4	Produção e instalação de placa de porta em PVC 3mm com acabamento em adesivo, impressão digital e alta resolução medindo 24x12cm - ACADEMIA DE SAÚDE	01	28,00	28,00
07	Produção e instalação de faixa com acabamento em lona 440g em impressão digital, medindo 350x100cm (Placa Fachada do Centro de Referência COVID-19).	01	680,00	680,00
07.1	Produção e instalação de placa de porta em PVC 3mm com acabamento em adesivo, impressão digital e alta resolução medindo 40x12cm - Centro de Referência COVID-19 .	06	30,00	180,00
08	Produção e instalação de adesivo em impressão digital com aplicação de verniz automotivo PU em ambulância.	02	800,00	1.600,00
09	Produção e instalação de painel em estrutura metálica com acabamento em lona 440g em impressão digital, medindo 350x100cm (Placa Fachada da USF SÃO SEBASTIÃO).	01	400,00	400,00
09.1	Produção e instalação de placa de porta em PVC 3mm com acabamento em adesivo, impressão digital e alta resolução medindo 40x12cm - USF SÃO SEBASTIÃO .	05	30,00	150,00
VALOR GLOBAL				11.325,00

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – O presente Contrato tem como valor global a importância de R\$ **11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal no valor correspondente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

4.1.2 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal/ INSS, Estadual e Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (art. 16 da Portaria PGFN/RFB nº 1.751 de 02 de outubro de 2014);

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - O preço proposto é fixo e irrevogável.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Avenida Manoel Dantas, nº 34, Centro de Cedro de São João - Sergipe
CNPJ nº 11.429.318/0001-09

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato vigorará até 90(noventa) dias, a partir da data de assinatura do termo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURDO E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2022, conforme abaixo:

UO: 9009 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2058 – Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde

Elementos de Despesas: 3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: (15001002).

CLAUSULA OITAVA - DO PRAZO/CONDICÕES/RECEBIMENTO

8.1 – A autoridade Competente expedirá Ordem de Serviço e encaminhará a Contratada;

8.2 – Recebida a Ordem, a Contratada deverá executar os serviços em até 10 (dez) dias;

8.3 – A entrega se dará conforme descrito na proposta;

8.4 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Tesouraria do Município para pagamento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou mora na execução, inadimplemento e não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATANTE** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

d) multa correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da sua proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o inciso XII, do artigo 55, do mesmo Diploma Legal.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Avenida Manoel Dantas, nº 34, Centro de Cedro de São João - Sergipe
CNPJ nº 11.429.318/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – Dos encargos da CONTRATANTE:

11.1.1 - permitir o acesso de funcionários da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, para entregar as notas fiscais/faturas e outros documentos;

11.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução do contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

11.1.3 - impedir que terceiros executem objeto deste contrato;

11.1.4 - efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato, desde que cumpridas todas as exigências;

11.1.5 - comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas;

11.1.6 – expedir as ordens de serviço e encaminhar a **CONTRATADA** em tempo hábil ao seu perfeito atendimento;

11.1.7 – fiscalizar a execução e aplicar as penalidades estabelecidas neste contrato;

11.1.8 - recusar qualquer mercadoria que não atenda as exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens com as estabelecidas no edital e seus anexos.

11.2 - Dos Encargos da CONTRATADA:

11.2.1 – Executar o objeto na forma e condições estabelecidas neste Contrato, observada sua proposta.

11.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

11.2.2.1- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

11.2.3 – Competirá à **CONTRATADA** fornecer toda mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, estando esses custos embutidos nos respectivos valores propostos.

11.2.4 – Os serviços serão executados nos veículos e fachadas interna e externa das Secretarias Municipais, com adesivo ou lona em impressão digital determinados pelo setor competente.

11.2.5 – Prestar os serviços através de técnicos especializados e devidamente treinados.

11.2.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Durante a vigência deste contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada por Servidores designados pela **CONTRATANTE**;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Avenida Manoel Dantas, nº 34, Centro de Cedro de São João - Sergipe
CNPJ nº 11.429.318/0001-09

12.2 - O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

12.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.4 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto do contrato, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

14.1.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

14.1.2 - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;

14.1.3 - judicial nos termos da Legislação.

14.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.2.1 - O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

14.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

14.2.3 - A lentidão de seu cumprimento, levando a administração pública a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado.

14.2.4 - A paralisação injustificada da execução do objeto do contrato;

14.2.5 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

14.2.6 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

14.2.7 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;

14.2.8 - O atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 30(trinta) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Cedro de São João/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cedro de São João (SE), 06 de Janeiro de 2022.




ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO


Avenida Manoel Dantas, nº 34, Centro de Cedro de São João - Sergipe
CNPJ nº 11.429.318/0001-09


MARINA LUIZA ROCHA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Giancarlo Celentano da Costa e Silva Filho
MGA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF 047.319.975-00


CPF 00600169570



EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022. ÓRGÃO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de produção e instalação de painel em estrutura metálica, placa em PVC e adesivo em impressão digital, para padronização de sinalização das edificações interna e externa e dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Cedro de São João /Se.

CONTRATADA: MGA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.956.623/0001-66, com sede na Rua Senador Rolemberg, Nº 514, Sala 04, Galeria Nunes, bairro São José, Aracaju/SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90(noventa) dias, a partir da data de assinatura do termo contratual.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 9009 – Fundo Municipal de Saúde. Ação: 2058 – Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde. Elementos de Despesas: 3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: (15001002).

Cedro de São João/SE, 06 de Janeiro de 2022.

MARINA LUIZA ROCHA CRUZ

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Avenida Manoel Dantas, nº 34, Centro de Cedro de São João - Sergipe
CNPJ nº 11.429.318/0001-09

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de produção e instalação de painel em estrutura metálica, placa em PVC e adesivo em impressão digital, para padronização de sinalização das edificações interna e externa e dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Cedro de São João /Se.

CONTRATADA: MGA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.956.623/0001-66, com sede na Rua Senador Rolemborg, Nº 514, Sala 04, Galeria Nunes, bairro São José, Aracaju/SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90(noventa) dias, a partir da data de assinatura do termo contratual.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 9009 – Fundo Municipal de Saúde. Ação: 2058 – Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde. Elementos de Despesas: 3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: (15001002).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

RATIFICADO EM: 04/01/2022

Cedro de São João/SE, 06 de Janeiro de 2022.


Tânia Maria Santos de Menezes
Coordenadora da Atenção Básica